

PORTARIA Nº 1.095/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo n^o 36774/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 257, 258 e 259, em anexo, datada de 16 de maio de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, № 132 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29301-080







Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080 Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 257, de 16 de maio de 2024

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO HIFA - HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do HIFA – Hospital Infantil "Francisco de Assis", CNPJ Nº 27.192.590/0001-58, situado à Rua Coronel Guárdia Nº 100, Centro de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep. 29.300-070, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Av. Nossa Senhora da Consolaçãao Nº 132, Vila rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080 Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 258, de 16 de maio de 2024

APROVA PERCENTUAL DE RETENÇÃO DA DVD - DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA VIA FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

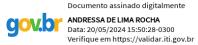
Considerando à necessidade do CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer percentual de retenção, visando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade pública;

Considerando a Lei Nacional nº 14.692, de 3 de outubro de 2023, que acrescenta o Inciso V, § 2º B, ao Art. 260, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o percentual de 10% (dez por cento) que serão retidos de recurso das DVDs – Doações Voluntárias Direcionadas via FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014 Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080 Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -**CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 259, de 16 de maio de 2024

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA LUSB -LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE DE CA-CHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MU-NICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 258, de 13 de maio de 2024, que estabelece retenção de percentagem de 10% (dez por cento), referente à DVD – Doação Voluntária Direcionada via – Fundo da Infância e Adolescência;

Considerando que a Lei Nacional nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 exige chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a entidade captar recurso junto às Empresas;

Considerando que a Liga Urbana Social de Basquete – LUSB foi beneficiada pelo BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo, com uma DVD – Doação Voluntária Direcionada, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da LUSB - Liga Urbana Social de Basquete "Projeto Esporte Sem Limites", no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), que serão utilizados para pagamento de 11 meses de salário, 1/3 salário, férias e encargos trabalhistas do Coordenador Geral e materiais para os alunos que são crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

